

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 911

De 29 de Dezembro de 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE ÁREA DE TERRAS EM DOAÇÃO COM
ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a receber dos herdeiros de Miguel Galli – imóvel cadastrado sob o nº 763, mediante doação onerosa, uma área de terras medindo 688,26 metros quadrados, destinada ao prolongamento da Rua Quincas Moura no trecho localizado entre as avenidas D. Pedro II e Avenida João Baptista Corsi.

Artigo 2º – Em contrapartida fica o Poder Executivo autorizado a executar gratuitamente aos proprietários as obras de construção de guias, sarjetas, muretas, calçadas e pavimentação no trecho doado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do outorga e registro da escritura da presente doação, inclusive ITBI, correrão por conta de dotações próprias do Município, constante do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária